Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
033/2026	**62.015/2025-75**

3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
RESIDENCIAL SOLACE SPE LTDA	**59.195.748/0001-30**
5. Nome da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)
O MESMO	
7. Localização da propriedade	8. CEP
RUA ESPÍRITO SANTO, 155	**11075-390**
9. Área	10. Bairro
☐ Continental ☑ Insular	**CAMPO GRANDE**
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
Manejo arbóreo SUPRESSÃO	**P- ZOI**
13. Justificativa	
LAUDO - PARECER SELAM	

14. Classificação da área protegida por legislação específica	15. Nome da área protegida por legislação especifica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
ART	**2620251942825**	**29/10/2025**
CLAUDIO LAURINI SANTANNA	**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**	

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m^3)
Supressão	**INGÁ**	**1**		
	Total em unidades	**1**	----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
23/02/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

Data de Validade

03 MÊS

Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
033/2026	**62.015/2025-75**

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 mudas frutiferas de 2,00m de altura e DAP 2 a 3 cm - PLANTAR NAS RUAs - atendendo ao Santos Sustentável.
9. Entregar relatorio de foto dos plantios.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
23/02/2026	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLITICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	03 MÊS